



## FAQs



### 1. Porque deve ter este seguro?

Porque a legislação atualmente em vigor [Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local], com a alteração recentemente verificada, aumentou as obrigações e responsabilidades dos proprietários de alojamento local perante terceiros e em relação aos seus hóspedes e bens.

É responsabilidade do titular da exploração do estabelecimento responder, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos destinatários dos serviços ou a terceiros, decorrentes da atividade de prestação de serviços de alojamento. Assim, ao ter este seguro estou a transferir a responsabilidade de reparação dos eventuais danos causados involuntariamente aos meus clientes, para a seguradora, independentemente da minha culpa.



### 2. Porque deve fazer o seguro na MAPFRE?

Para além de oferecer condições exclusivas para os associados AHRESP, com preços muito competitivos, a MAPFRE está presente em todo o território nacional e conta com mais de 80 lojas para o assessorar.



### 3. Há plataformas internacionais de alojamento local com capitais superiores de Responsabilidade Civil. A proteção é melhor?

Não.

Enquanto na MAPFRE o capital escolhido é por apólice (50.000 €, 100.000 € ou 250.000 €), ou seja, específico para cada alojamento; nessas plataformas, o capital (1.000.000 \$) é o mesmo a dividir por todos os segurados, no mundo inteiro.



### 4. Este seguro responde às exigências legais da Lei do Alojamento Local?

Sim.

Na contratação dos produtos RC Exploração, AP Hóspede e Multirrisco Empresa (PME Comercio e Serviços 20 + Completo) está a cumprir com as exigências legais.

A solução da MAPFRE é adaptada às suas necessidades, uma vez que permite que contrate apenas a proteção que ainda não tem. Isto é, se já tiver subscrito RC Exploração e Multirrisco Empresa é apenas necessário que subscreva o AP Hóspedes. Cada caso é validado pela MAPFRE. Para perceber quais são as suas necessidades, peça-nos um contacto para o podermos aconselhar da melhor forma



## 5. Em que situações, pode então ativar o seguro?

Em inúmeros casos!

No âmbito da **RC Exploração**:

- Na casa de banho, existe uma rotura na canalização provocando danos aos bens do seu hóspede. O seguro indemniza o hóspede pelos danos causados.
- No pequeno-almoço servido aos hóspedes, um dos alimentos provoca uma intoxicação alimentar a uma família. O seguro cobre este tipo de situações também.
- Num dos quartos cai um candeeiro provocando um dano corporal ao hóspede, este será indemnizado pelos danos causados.

Já no caso do **AP Hóspedes**:

- Se, durante a estadia, um dos seus hóspedes se magoar (danos ou lesões corporais) e precisar de assistência hospitalar, esta proteção adicional é uma valiosa ajuda no pagamento de eventuais despesas médicas.



## 6. E se os imprevistos forem causados pelos seus empregados?

Também está coberto!

Os danos causados aos destinatários dos serviços de alojamento local pelos seus empregados ou assalariados do estabelecimento Alojamento Local, decorrentes da atividade e no local do risco estão cobertos.

Aqui ficam alguns exemplos:

- Se um hóspede escorrega e se magoa porque a empregada não removeu bem o detergente do chão.
- Se no decorrer de limpezas for provocado um dano aos bens dos hóspedes devido a algum acidente com um produto de limpeza.
- Se no fornecimento de alimentos quentes o empregado deixa cair acidentalmente um chá a ferver por cima do hóspede provocando um dano corporal.



## 7. E se os danos causados ao hóspede forem provocados uma parte comum do imóvel? Por exemplo, o hóspede sofre um dano devido a um problema no elevador do condomínio.

Nestes casos, é responsável na proporção da pernilagem da sua fração, em relação à totalidade do imóvel.